

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 67/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.000562/2015-43, resolve:

Art. 1º MANTER a certificação do Instituto Francisca Paula de Jesus, inscrita no CNPJ nº 27.113.737/0001-77, com sede em Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 01/01/2001 a 31/12/2003, relativo ao processo nº 44006.005162/2000-60, deferido com fundamento no artigo 37 da Medida Provisória 446/2008 nos termos da Resolução nº 3, de 23/01/2009, publicada no DOU de 26/01/2009, em estrita observância ao exposto nos artigos 52 e 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Art. 2º ARQUIVAR o processo de Revisão Administrativa, instaurado pela [Portaria nº 756, de 16 de dezembro de 2014](#), publicada no DOU de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União - 2ª Região.

Art. 4º Cientifique-se o Instituto Francisca Paula de Jesus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 98 de 25.05.2020, Seção 1, página 51)